ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 20/11/2000.

Iniciada às 16H00 e encerrada às 19H00.

Aprovada em 27/11/2000 e publicitada através de Edital n.º 186/2000.

•

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

- I ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2000.
- II FINANÇAS
 - 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
- III ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
 - ESCOLA E.B. 2, 3/30 T DE TAVEIRO TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.
- IV OBRAS MUNICIPAIS
 - 1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE TROUXEMIL ABERTURA DE PROPOSTAS.
 - 2. RECTIFICAÇÃO DE PASSEIOS E PAVIMENTO NA RUA 1.º DE MAIO E LARGO DE S. SIMÃO ADJUDICAÇÃO.
 - 3. CONSTRUÇÃO DO NOVO HORTO MUNICIPAL NOS CAMPOS DO BOLÃO TRABALHOS IMPREVISTOS E A MENOS.
 - 4. REGULAMENTO DE CONTROLO DE ACESSO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS ÀS ZONAS CONDICIONADAS DO CENTRO HISTÓRICO.
- V DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 - 1. CENTRO DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO E RISCO SOCIAL AGRAVADO PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO.
 - 2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA MANUEL DA CRUZ RODRIGUES RUA DA GALA N.º S 25-27.
 - 3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA ALFREDO CRUZ LOURENÇO RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.º 68.
 - 4. Prédio sito na Rua da Sofia, 23 Orçamento para execução de obras.
 - 5. PRÉDIO SITO NO ARCO DO IVO,14-1°. ESQ ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal

Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos João António Faustino da Silva

> Luis Malheiro Vilar Manuel Moreira Claro

José António da Silva Ferreira Ribeiro

João Oliveira Torres Pardal Cassiano Rodrigues Pedro Afonso Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar e a presidir aos trabalhos o Sr. Presidente .

•

A reunião foi presidida, inicialmente pela Sr^a. Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

A Sr.ª Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

•

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

Este assunto foi tratado após o ponto V da ordem do dia.

2. INTERVENÇÃO DOS SRS. VEREADORES.

INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE.

A Sr.ª Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte assunto municipal tratado, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 130) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 13 a 17 de Novembro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Pires Bernardino	33942/96
Alberto Pires Bernardino	33942/96
António Alves Cardoso	1087/99
António dos Santos	3119/2000
António Gonçalves Honório Monteiro	661/99
António Inácio Nunes	11505/98
António José Gomes Ventura	2726/2000
Arnaldo Pereira	2139/2000
Artur Coimbra	1431/99
Avelino Alves	47724/98
Belarmino Borges da Silva	1731/2000
Brujoca – Construção Civil, Lda.	2797/2000
C.C.Messias de Carvalho, Lda.	1503/99
C.C.Messias de Carvalho, Lda.	1504/99
C.C.Messias de Carvalho, Lda.	1505/99
C.C.Messias de Carvalho, Lda.	1506/99
Carlos Alberto Pedroso Rosa	1399/99
Carlos António Mercier Abrantes Cardoso	29944/95
Carlos Manuel de Seiça Girão	2931/2000
Cláudia Margarida Pratas Ligeiro	1142/99
Colégio S.Martinho - Estabelecimento Ensino, Ld.	9609/98

Community to Developing Complete	1556/2000
Companhia de Bombeiros Sapadores	1556/2000
Construções Dunas dos Cardiais, Lda. Construções Jerónimo Gonçalves, Unipessoal L	566/99 527/99
David Francisco de Carvalho	1598/2000
Diamantino Borges Alves	860/99
Domingues e Eusébio, Lda.	28832/96
Emanuel Fernando Paula	1972/2000
Francisco Pardal Batista	1177/99
Graciete Nogueira Francisco	37904/99
Henrique João Sousa Coelho	1007/99
Hernani Matos Costa Portugal	573/99
Hernani Matos Costa Portugal	573/99
Horácio Aguiar de Almeida	44903/98
Ilídio Gonçalves Ferreira	33346/95
Imoriver – Imob. e Const. Coimbra, Lda.	29702/96
Jaime Barbosa da Cruz Vaz Portugal	2274/2000
Jaime Ventura Forte José António Gonçalves Gois	2913/2000 4949/87
José António Marques Rodrigues	976/99
José Carlos Ferreira Dinis	24494/98
José da Costa Simões	219/2000
José de Oliveira Taborda	17666/88
José Dias	3030/2000
José do Nascimento Brás	168/2000
José Fernando Rosado Velhinho	29217/97
José Ferreira Mendes	22437/96
José Ferreira Mendes	22447/96
José Ferreira Mendes	22453/96
José Ferreira Mendes	22453/96
José Henriques da Silva	1016/2000
José Prior Lucas	38706/95
Júlio da Ascenção Martins Lodicol-Sociedade de Construções, Lda.	35173/93 967/99
Luis Cruz & Cruz, Lda.	2622/2000
Manuel Areia da Silva	28836/96
Marco Paulo Moreira Martins	2244/2000
Maria Adelaide Simões Patrício	28211/98
Maria da Conceição M.Marques Baptista Santos	44359/97
Maria da Conceição M.Marques Baptista Santos	44359/97
Maria da Graça Leitão Barbosa Ribeiro	20575/89
Maria do Céu da Costa	2070/2000
Maria Fátima Cruz Ladeiro Vilela Pereira	645/95
Mário António Vale e Pina Barreto	1508/99
Mateus Guiné Correia	2299/78
Nelson dos Santos Maia	2885/2000
Odilia da Conceição Gonçalves Rodrigues Odilia da Conceição Gonçalves Rodrigues	22454/96 22457/96
Otilia Fernanda Carvalho da Silva	2427/2000
Paulo Jorge Fachada Rosado	1583/2000
Paulo Manuel Simões Alves Fernandes	38913/95
Pedro Nuno da Costa Fontes	2717/2000
Pedro Rafael Girão Medina	2700/96
Primo e Sá, Lda.	2718/2000
Reig Marti – Portugal Texteis, Lda.	23090/94
Tetobastos-Construções, Lda.	2103/2000
Tipografia Clássica	59820/99
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	260/99
Ulisses dos Santos Rosa	1085/99
Ventura & Pires, Empreiteiros, Lda.	10971/97

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.Santo – Medição Imobiliária, S.A. Agostinho Gomes Felizardo Ana Paula Ferreira Mendes Joaquim Gonçalves Martins José Alexandre Ferreira Maria Fernanda da Costa Vicente Maria Heloísa Colaço Ferreira e Costa Palmira Marques de Freitas	2567/2000 8096/84 960/99 110/99 667/99 19255/98 2154/2000 40891/98	
i anima vialques de l'icitas	40071/70	
Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos servi	-	
António Carnim Santos Neves Manuel Simões da Silva	46618/2000 3825/94	
Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:		
João Carvalho Santos	43600/2000	
José Carlos Jegundo Carvalho	43599/2000	
Maria Lurdes Amado e Outra	43601/2000	
Reinaldo Couceiro	3749/2000	
Sara Simões Pereira Reodrigues	43602/2000	
Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:		
Maria Gonçalves Nunes Rebola	2924/2000	
Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:		
Rui Manuel dos Santos Costa	42499/98	
	,,,,,	
Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos ser		
Armando Ferreira dos Santos	46766/98	
Centro Velocipédico de Sangalhos, Lda.	2460/2000	
Copntrolauto – Controlo Técnico Automóvel, S.A.	2800/2000	
Direcção Geral Instalações Equipamentos Saúde Fernando Nunes de Almeida	3029/2000 1013/2000	
Francisco José Gonçalves Ventura	1574/2000	
Herminio Generoso da Costa	33644/92	
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	26239/98	
Isabel Maria Morgado Leal	2077/2000	
José Manuel Matos Dinis	2302/2000	
José Manuel Rodrigues Maria	9832/98	
Junta de Freguesia de Souselas	2805/2000	
Maria Helena de Castro Machado	968/2000	
Odete Margarida Rosado de Oliveira	28514/99	
Transgabe – Gab.Tran.de Prop. e Const.Civil	2177/2000	
Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:		
António da Cunha Ferreira	3150/2000	
Arménio Manuel Soares de Oliveira	3035/2000	
Armindo Santos & Filhos, Lda.	201/2000	
Augusto da Silva Caetano	1635/99	
Carlos de Jesus Nogueira	40674/99	
Const.Civil e Obras Públicas Mário Bento, Lda.	2431/2000	
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	12124/97	
Diogo Osório Viana Crespo Ester dos Anjos M.Furtado de Castro Gomes	2436/2000 14115/2000	
Francisco Aguiar de Almeida	25567/97	
Graça Maria da Silva Pereira	3771/2000	
Henrique Manuel Simões Pedrosa	2395/2000	
José Carlos Miranda Pires	3368/2000	
Luis Manuel Rodrigues Coimbra	1055/99	
Manuel Henriques Pereira Pacheco	395/94	
Manuel Pisco Simões	2700/2000	

Paulo J.Oliveira Cardoso Alves Victor Manuel Duarte Silva 3623/2000 205/99

15. SEMANA DA CIÊNCIA.

A Sr^a.Vice-Presidente deu conhecimento desta iniciativa, com uma projecção interessante em Coimbra, tendo a Câmara Municipal um parceiro nesta área da ciência, que é o Exploratório. Existe uma exposição interactiva sediada na Casa Municipal da Cultura e que no último ano tem vindo a alargar os espaços da sua intervenção num projecto trabalhado em comum, num espaço cedido pela Câmara Municipal, situado na área do velho Horto Municipal, no Jardim de Santa Cruz. Disse ainda que o Exploratório comemora nesta semana, cinco anos de actividade, razão pela qual foi visitado pelo Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia, que teve oportunidade de tomar contacto com a nova experiência colocada no Jardim de Santa Cruz.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO.

1. CARTÃO JOVEM MUNICIPAL.

O Senhor Vereador José Ribeiro referiu que há cerca de dez meses apresentou o ante-projecto do Regulamento do Cartão Jovem Municipal, tendo-lhe sido referido, de todas as vezes que questionou o assunto, que o mesmo se encontra para análise dos Departamentos Jurídico e Financeiro. Custa-lhe a acreditar que o Departamento Jurídico necessite de quase um ano para analisar 12 artigos do ante-projecto, bem como o Departamento Financeiro para analisar as implicações que um projecto destes poderá ter em termos financeiros. Realçou ainda que, uma vez que o Plano de Actividades tem previstos 2.000 contos para esta acção, tem tristeza por não se aproveitarem estas verbas o que os torna em 2.000 contos de ficção.

2. COMPUTADORES DESACTIVADOS.

O Sr. Vereador José Ribeiro deu conhecimento que visitou o Gabinete de Informática da Câmara Municipal, tendo reparado que numa das salas no primeiro andar, parece um "cemitério de computadores". Gostaria de saber por que é quando se estragam os computadores não se entregam para reciclagem, ou quando começam a perder a sua vida útil porque é que não se procede à sua alienação.

3. BAIRRO DA ROSA – ATRIBUIÇÃO DE CASAS.

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu-se a um grupo de moradores do Bairro da Rosa que há um tempo atrás se dirigiram a uma reunião pública da Câmara Municipal para darem conhecimento do caso de uma munícipe (família Arinto) que, pese embora, se encontrar nas mesmas circunstâncias deles, já conseguiu ser realojada no Bairro da Conchada. Na altura o Sr. Presidente disse que ia tomar conta do caso, mas os munícipes que estiveram presentes nessa reunião, não receberam qualquer contacto. Atendendo a que estes munícipes pretendem regressar à Conchada e estão em igualdade de circunstâncias, gostaria de saber se há alguma razão de facto que possa justificar o tratamento aparentemente desigual entre estes munícipes.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR.

1. SEMINÁRIO – CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS.

O Senhor Vereador Luis Vilar deu conhecimento que, em representação da Câmara Municipal de Coimbra, participou em 17/11/2000 num seminário sobre concentração de empresas, onde esteve presente o Sr. Secretário de Estado das Pequenas e Médias Empresas. Foi discutido o tema da globalização e outros assuntos relacionadas com o mundo empresarial.

2. BAIRRO DA ROSA.

Em resposta à intervenção do Sr. Vereador José António Ribeiro o Senhor Vereador Luis Vilar referiu que há uma questão de igualdade de tratamento jurídico e ético. Não é por haver pressões de um vereador da Câmara Municipal de Coimbra que as pessoas são realojadas no Bairro da Conchada, mas sim quando a Câmara Municipal o deliberar. Disse ainda que o que foi dito pelo Senhor Vereador José Ribeiro não corresponde è realidade dos factos e o processo completo encontra-se no Departamento de Desenvolvimento Social e pode ser consultado por quem quiser, inclusivé pelo Senhor Vereador. Foi feito o levantamento de todas as pessoas que em 1991 viviam na área do Casarão, cujo

espaço deu lugar à construção das 28 habitações, e essas foram todas realojadas no Bairro da Conchada. A munícipe referida pelo Senhor Vereador José Ribeiro não residia no Casarão. Disse ainda que as pessoas que viviam em barracas, fora da área do Casarão, concorreram e foi-lhes atribuída habitação no Bairro da Rosa.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

1. COMPUTADORES DESACTIVADOS.

O Senhor Vereador João Silva referiu ter conhecimento dos equipamentos informáticos desactivados que se encontram no Gabinete de Informática, bem como da razão porque ali se encontram, e sobre os mesmos nunca tomaria qualquer decisão conforme com aquela que foi aconselhada pelo Sr. Vereador José António Ribeiro, até porque os equipamentos que estão numa fase obsoleta e de total desactualização. Encontram-se para abate e entretanto têm vindo a ser utilizados para aproveitamento de algumas peças em diversos equipamentos. Além disso, esses equipamentos não têm qualquer valor comercial para venda, nem seria correcto vendê-los a ninguém.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.

1. AGÊNCIA DE ENERGIA.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que na proposta da Cimeira de Haia sobre as alterações climáticas estão particularmente em foco os problemas da gestão das cidades. Questões energéticas, mas com problemas concretos e importantes, como os transportes urbanos, a construção em geral e as condições de isolamento térmico da mesma, os incentivos às energias alternativas, nomeadamente, os painéis solares e cidades que enveredaram decididamente por um conjunto de medidas nesse sentido e ainda problemas que poder-se-á dizer que não estão directamente ligados com a actividade do município mas que têm relação importante com a florestação e a prevenção de incêndios, que dão um contributo à emissão de dióxido de carbono e para o efeito de estufa. Os indicadores são alarmantes. Neste âmbito, o Senhor Vereador Gouveia Monteiro propôs ao Executivo, à semelhança de outros municípios portugueses, a criação de um grupo de trabalho com vista à criação de uma agência municipal de energia.

2. TRANSFERÊNCIA DE UM FUNCIONÁRIO DO DASA.

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu ter sido alertado para o problema da transferência de um encarregado da Divisão de Salubridade e Abastecimento Público para o canil municipal e ou Cemitério. Crê que é um problema preocupante na medida em que naquela Divisão, segundo o trabalhador e o respectivo sindicato, acumulam-se processos sem solução no domínio dos recursos humanos, que vão gerando um certo mau estar. Como exemplos, referiu-se ao processo de instalações para que os funcionários da higiene tenham condições dignas, o processo de ajudas de custo com ordens de pagamento suspensas desde 1998, os horários, etc. Disse ainda ser inconcebível haver retaliações a trabalhadores que exercem os seus direitos legítimos nesta Câmara Municipal, não sendo admissível que os problemas se acumulem sem solução e quando os trabalhadores exercem um direito legítimo haja uma "pesca" aos trabalhadores eventualmente mais "trabalhadores" nessa forma de luta para os isolar num qualquer departamento sem possibilidade de exercer quaisquer funções ou contactos com os seus colegas.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que sobre as questões colocadas pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, desconhece-as, apenas ouvindo falar de uma confusão que existiu entre os Serviços de Higiene e Limpeza e o Divisão de Salubridade e Abastecimento Público. O que referiu o Sr. Vereador Gouveia Monteiro consta das reivindicações do STAL. A adesão à greve foi de cerca de 63%. Disse ainda que, quando há rotação de serviços estas são feitas pelas chefias e, por isso não há, da sua parte nenhuma proposta de alteração.

3. FALECIMENTO DE UM FUNCIONÁRIO.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que na passada quarta-feira participou no funeral de um funcionário da Câmara Municipal, António José Tejo Machado Querido que faleceu, vítima de doença grave. Foi um momento de grande consternação não só da população de S. João do Campo como de muitos dos seus colegas dos serviços de Obras Municipais da Pedrulha. Nesse sentido o Senhor Vereador Gouveia Monteiro declarou que se justificava a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento deste funcionário.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.

1. AGÊNCIAS DE ENERGIA.

O Sr. Vereador Jorge Lemos deu conhecimento da disponibilidade de elaboração de uma nova candidatura em colaboração com a Faculdade de Ciência e Tecnologia e o Eng.º Mariano da Ordem de Engenheiros, que neste momento é o representante da zona centro e Professor do Instituto Superior de Engenharia, que visa as energias alternativas, rentabilidade energética e poupança de energia. O Sr. Eng.º Valdemar é o representante da Câmara Municipal, por nomeação do Sr. Presidente. Disse ainda que estão á espera de notícias sobre esta nova candidatura, em conjunto com algumas cidades europeias.

2. FALECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS.

Relativamente ao falecimento do funcionário desta Câmara Municipal referido na intervenção do Senhor Vereador Gouveia Monteiro, o Senhor Vereador Jorge Lemos informou que, em representação do Sr. Presidente, estiveram presentes nas exéquias o Director do Departamento de Obras Municipais e o Chefe de Divisão de Manutenção de Vias. Informou ainda o Senhor Vereador que no passado fim de semana faleceu a funcionária que prestava serviço no Bar da Câmara Municipal, Maria Justina dos Santos Baptista e há cerca de15 dias faleceu um funcionário do Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento e exercer funções no Mercado Municipal D. Pedro V, João Manuel Faria da Silva.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. AGÊNCIA DE ENERGIA.

Relativamente à Agência de Energia o Senhor Vereador João Pardal, disse subscrever as palavras do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro. Disse ainda que uma Câmara Municipal que não tem um plano municipal de ambiente, claramente tem sempre dificuldade de falar e actuar em questões do ambiente. As questões do ambiente têm analisadas em função das prioridades e das necessidades e não numa estratégia global e concertada.

2. CO-INCINERAÇÃO.

Relativamente a uma entrevista do Dr. Henrique Barros no "Diário das Beiras" a propósito da co-incineração, o Senhor Vereador João Pardal passou a ler um documento por si elaborado cujo texto é o seguinte:

"É no mínimo surpreendente que o Dr. Henrique Barros, antes da decisão final da Comissão de médicos, venha a público fazer um pré-anúncio da decisão, ou seja, a co-incineração vai para a frente e, infelizmente encaminha-se para Coimbra a passos largos. Enquanto conimbricence, não posso ficar indiferente à entrevista. Aliás a posição do Dr. Henrique Barros, não é de todo estranha, pois o mesmo já anteriormente tinha assumido que a comissão não iria trazer nada de substancial ao processo, ou seja a decisão já tinha sido tomada em 1.ª instância, em sede da Comissão Científica Independente, de acompanhamento da co-incineração. Como é possível a uma comissão de médicos, tomar uma decisão sem ter havido uma fundamentação experimental. Uma coisa é juntar bibliografia a fazer a sua análise, outra é sustentar a decisão numa base experimental. Onde está o rasteio epidemiológico à população de Souselas e freguesias vizinhas? Qual o seu verdadeiro estado de saúde depois de anos sucessivos de agressões ambientais? Qual o ponto de partida? Convém lembrar que esta população foi sujeita a descarga de poeira, gases, bem como descargas nos solos e rios. A resposta é simples, quanto menos as pessoas souberem melhor. De facto existe uma realidade inegável, não se realizaram os estudos necessários, para fundamentar a decisão. Depois convém esclarecer, quando o ilustre médico afirma que nunca ninguém tinha falado em vigilância activa da população, salvo a CCI, verifica-se desconhecimento de V. Ex^a.da realidade de Souselas, talvez por ser um recém chegado a este processo. Os Souselenses e ao seus representantes sempre pediram uma análise detalhada ao seu estado de saúde, infelizmente nunca foram ouvidos. Também não entende como é possível afirmar que as dimensões das dioxinas vão diminuir, se aos problemas que já existem vamos juntar resíduos industriais perigosos, substâncias estas que pela sua natureza e durante a combustão formam produtos secundários como dioxinas e furanos. Por outro lado, se V. Exª. consultar os dossiers do estudo de impacto ambiental e do processo de consulta púbica, verifica a existência de um documento que diz de forma clara e inequívoca, "Souselas é o pior cenário quanto à formação de dioxinas". Também a propósito de dioxinas, como é possível falar em diminuição de dioxinas, quando o relatório da CCI a que o Dr. Henrique Barros pertence e ajudou a elaborar, o mesmo diz que se desconhece em concreto a realidade portuguesa quanto a dioxinas. Como se explica a instabilidade térmica do forno da cimenteira, que na sua parte mais fria permita a reorganização molecular e a formação de novas substâncias. Por que motivo a Itália estabeleceu legislação específica para irradicar a coincineração! Quando se fala que a destruição e remoção do input é elevada e que o aporte em termos de chaminé é mínimo. Pergunto eu, quanto é esse mínimo? Esse mínimo é ou não perigoso para as populações? Já que se tratam de substâncias comulativas no organismo humano e os seus efeitos só se fazem sentir a médio e longo prazo. A população de Souselas irá estar exposta às substâncias durante 365 dias vezes os vinte anos previstos para a co-incineração, ou seja, sete mil e trezentos dias, se retirarmos um mês de férias (ausência em Souselas), serão seis mil e setecentos dias,

ou seja a população irá estar disposta continuamente e tal como consta no EIA, por vezes o mais importante não é a quantidade das substâncias, mas sim o tempo de exposição a que as populações possam estar sujeitas. Com todo o respeito pelo ilustre médico e pelo seu trabalho, permita-me discordar da sua posição. Pois eu tenho a experiência de viver em Souselas e quando criança jogava futebol no recreio da escola primária e era obrigado a fugir para dentro da escola ou para debaixo do telheiro para me proteger das descargas de poeiras. Aliás cenário este que por vezes ainda ocorre em Souselas tal como provam as fotografias que me foram hoje entregues por um cidadão de Souselas".

VOTOS DE PESAR.

Antes de encerrar o período de intervenção dos Senhores Vereadores e relativamente ao falecimento dos três funcionários municipais, António José Tejo Machado Querido, Maria Justina dos Santos Baptista e João Manuel Faria da Silva, **a Sr.ª Vice-Presidente** propôs a aprovação de um voto de pesar, a ser transmitido à famílias enlutadas.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 3646/2000 (20/11/2000):

• Aprovar a proposta apresentada pela sra Vice-Presidente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

Deliberação nº 3647 /2000 (20/11/2000):

 Aprovada a acta da reunião do dia 13 de Novembro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 17 de Novembro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.699.984.716\$40 (cinco mil milhões seiscentos e noventa e nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezasseis escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 162.760.068\$00 (cento e sessenta e dois milhões setecentos e sessenta mil e sessenta e oito escudos).

Deliberação nº 3648/2000 (20/11/2000):

• Tomado conhecimento.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. ESCOLA E.B. 2, 3 / 30 T DE TAVEIRO – TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação nº 857, de 02/11/2000, cujo teor é o seguinte:

"Para a construção do pavilhão gimnodesportivo de Taveiro foi apresentada pela DREC, uma implantação que ocupava a totalidade do prédio do Sr. Jaime Manuel Araújo de Oliveira e parte do prédio confinante.

Porque para este prédio, estava em apreciação na Câmara Municipal de Coimbra/DAU, um projecto destinado à construção de uma habitação, foram tentadas, com a DREC, alternativas à localização do pavilhão gimnodesportivo.

Após estas diligências resultou a solução final que se traduz em localizar a totalidade do edifício a construir no actual recinto da Escola. De todo o modo a DREC propõe (ou impõe) a aquisição de duas parcelas de terreno que se destinam a arranjos envolventes, nomeadamente jardim.

Em face destes pressupostos, informámos o Exmº Sr. Vereador Eng. Jorge Lemos, em 31/07/2000, destes factos: "...Temos a informar que o terreno onde será construído o pavilhão gimnodesportivo da Escola de Taveiro faz parte do actual recinto da escola, pelo que está disponível para a execução da obra. Relativamente aos terrenos que é necessário adquirir para arranjos envolventes, informamos que estão a ser negociados".

A resposta/despacho do Exmº. Sr. Vereador, é a seguinte: "Pelo que é referido no ofício da DREC a abertura do concurso público para a obra do pavilhão da escola referenciada em epígrafe, está condicionada à disponibilidade da totalidade do terreno. Nesse sentido informa-se a urgência na aquisição do terreno em falta para arranjos envolventes e nova vedação.7/8/2000."

Foi entregue a proposta de acordo de cedência da parcela de terreno que designamos por B na planta anexa, que propomos seja aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra".

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu não partilhar das medidas "descentralizadas" do Estado no âmbito da política educativa no sentido de transferir para as Câmaras Municipais todas as despesas com aquisição de terrenos e construção de infraestruturas, que pode levar a uma aplicação negativa da Lei 159/99. Da consulta que efectuou ao processo pôde confirmar que desde Maio a Direcção Regional da Educação colocava com grande clareza a necessidade de mais uma fatia de terreno para a implantação do gimnodesportivo na área até aqui ocupada pelo chamado recreio da escola. Em Outubro levantou a questão tendo ficado com a ideia transmitida pelo Sr. Presidente que tudo estava correcto. No seu entendimento quem fica prejudicado são os alunos e a comunidade de Taveiro, no pressuposto de que se tratará de um pavilhão para ser fruído pela população fora dos horários lectivos. Disse ainda que quando há cerca de três meses o Eng.º Serra Constantino propunha a aquisição de uma parcela de 8 mil m2, abrangendo todos os terrenos dos proprietários até ao caminho que será infraestruturado, crê que se terá perdido essa oportunidade. Pela avaliação que era apontada de cerca de 10.000 contos para esses 8 mil m2 pelos Eng.ºs Carlos Antunes e Serra Constantino, parecia-lhe mais apropriado ter-se comprado o terreno na totalidade, prevendo uma futura expansão da escola, mesmo que os proprietários viessem a solicitar outra quantia.

O Sr. Vereador **João Silva** relativamente a este assunto e independentemente daquilo que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, referiu que, como se verifica, estavam criadas condições, desde o início para que, por parte da DREC, fosse iniciada a implantação/construção no espaço disponível, não entendendo a razão porque a construção não foi iniciada em tempo útil. Houve uma procura sistemática de penalizar a autarquia pelo facto de não haver espaço, pelo que no seu entendimento a autarquia não deve assumir esse ónus, cabendo exclusivamente à DREC a responsabilidade da construção não ter sido ainda levada a efeito.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** declarou que concorda com o que foi referido pelo Sr. Vereador João Silva e referiu, ainda, alguma incompreensão pelo processo, na medida em que tem conhecimento que já está para publicação no Diário da República o respectivo concurso por parte da DREC, e os terrenos ainda não estão adquiridos. As condições de hoje são as que existiam em Maio, pelo que a resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro de que havia o terreno para o pavilhão estava correcta, não havendo razão justificativa para que o processo não tivesse tido o seu início no mês de Maio.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3649/2000(20/11/2000):

- Aprovar a proposta de acordo de cedência do terreno para construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Taveiro propriedade de Maria Fernandes Cristino Banaco e outos, nas seguintes condições:
 - 1- A Câmara Municipal de Coimbra considera viável que o prédio (rústico/urbano) inscrito na respectiva Matriz Predial da Freguesia de Taveiro sob o artigo 1335°, com a área de 2975 metros quadrados, propriedade de Maria Fernandes Cristino Banaco; Maraia de Fátima Fernandes Banaco do Amaral Peixoto Tavares; Rui José Fernandes Banaco e mulher Maria José Coelho Correia Vieira Fernandes Banaco, residente os dois primeiros no Bloco B1-2ºdto., Eucalipto Sul-Aradas-Aveiro, e os dois últimos na Avª S.João de Deus, 10 em Portimão, respectivamente com os números de contribuinte fiscal: 142 664 880; 148 970 397, 166 485 390 e 166 485 381, portadores dos Bilhetes de Identidade nºs. 4226186; 24425583; 644429 e 168783, seja objecto de loteamento. O processo de loteamento obedecer obrigatoriamente aos seguintes parâmetros urbanísticos, de acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra:
 - 1-a-Índice médio de utilização a aplicar à área total do prédio-0,45;
 - 1-b-Em cada lote poderá ser edificada construção destinada a habitação com a tipologia de moradia isolada ou geminada, unifamiliar ou bifamiliar;
 - 1-c-Cércea máxima de 2 pisos.

- 2-Os proprietários do prédio referido em 1 cedem ao Município de Coimbra a parcela de terreno com a área de 504 metros quadrados, destinada a equipamento (arranjos envolventes ao pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2,3 de Taveiro).
- 3-Os proprietários do prédio referido em 1 cedem ao Município de Coimbra a parcela de terreno com a área de 460 metros quadrados, destinada ao alargamento do caminho, com o qual o prédio referido em 1 confronta a Poente.
- 4-A Câmara Municipal de Coimbra executará as infraestruturas de construção do arruamento referido em 3, respectiva rede de abastecimento de água, rede de saneamento e iluminação pública, gaz e telefones.
- 5-Será obrigatoriamente apresentado à Câmara Municipal de Coimbra, para apreciação, o processo de loteamento.
- 6-A Câmara Municipal de Coimbra não estabelece prazo para apresentação do processo referido em 5.
- 7-Os proprietários do prédio objecto do presente acordo, assim que o mesmo seja aprovado pelo executivo municipal, autorizarão a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) a executar as obras referidas em 2 e a Câmara Municipal de Coimbra a executar as obras referidas em 4.
- 8-A impossibilidade de cumprimento deste acordo, por razões alheias à vontade das partes, obriga-as a reformularem-no, comprometendo-se, para tanto, a esgotarem previamente a via extrajudicial.
- 9-Em tudo o que for omisso no presente acordo, aplicar-se-à a legislação e demais normas Municipais em vigor.

Conforme despacho do Sr. Presidente de 2/11/2000, exarado na informação acima transcrita, foi ainda deliberado:

Deliberação nº3650/2000(20/11/2000):

 Notificar a DREC a apresentar o projecto do pavilhão e a promover a intervenção da D.G.P. do Estado, bem como solicitar informação oficial sobre o anúncio do concurso da empreitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE TROUXEMIL – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação nº 1008, de 15/11/2000, da Divisão de Edifícios, procedeu-se à abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas:

- -"Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.";
- -"Q.L.-Quimlena, Construções, Lda.";
- -"Trivicil, Empreiteiros de Obras Públicas e Const. Civil";
- -"Lourenço Simões & Reis, Lda.";
- -"Gil Dias Soc.Const. Civil, Lda.".

Foi excluída a proposta da empresa "Gil Dias – Soc. Const.Civil, Lda." por a mesma não ser apresentada nos termos do disposto no nº 15 do Programa de Concurso.

As propostas foram apresentadas com os seguintes valores:

- -"Irmãos Lopes & Cardoso, Lda." 47.603.177\$00 (quarenta e sete milhões seiscentos e três mil cento e setenta e sete escudos) e prazo de execução de 240 dias;
- -"Q.L.-Quimlena, Construções, Lda." 52.483.000\$00 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil escudos) e prazo de execução de 240 dias;
- -"Tricivil, Empreiteiros de Obras Públicas e Const.Civil" 55.288.993\$00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e três escudos) e prazo de execução de 240 dias.
- -"Lourenço Simões & Reis, Lda." 68.815.611\$00 (sessenta e oito milhões oitocentos e quinze mil seiscentos e onze escudos) e prazo de execução de 240 dias;

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3651/2000(20/11/2000):

• Fazer baixar as propostas à Comissão de Análise de Propostas para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. RECTIFICAÇÃO DE PASSEIOS E PAVIMENTO NA RUA 1.º DE MAIO E LARGO DE S. SIMÃO – ADJUDICAÇÃO.

Para o assunto referido em epígrafe e com base na informação nº 230, de 15/11/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3652/2000(20/11/2000):

• Adjudicar a obra de "Rectificação de Passeios e Pavimento na Rua 1º de Maio e Largo de S. Simão" à empresa "Pinto & Brás, Lda.", pelo valor de 35.930.372\$00 (trinta e cinco milhões novecentos e trinta mil trezentos e setenta e dois escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 120 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. CONSTRUÇÃO DO NOVO HORTO MUNICIPAL NOS CAMPOS DO BOLÃO – TRABALHOS IMPREVISTOS E A MENOS.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 992, de 09/11/2000, que a seguir se transcreve:

"A empreitada de "Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão", é uma obra EM fase de conclusão adjudicada à empresa "José Maria Menezes Relvão, Lda.", pelo valor de 35.885.387\$00, (Trinta e Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Sete Escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

Em 01 de Junho de 2000, foi efectuado o contrato de "Fornecimento e Instalação de um Pré-Fabricado de Apoio ao Horto Municipal, à firma Consorcil – Consórcio de Industriais Exportadores de Madeiras, Lda, pelo valor de 21.398.000\$00, (Vinte e Um Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, cuja conclusão está prevista para final deste mês.

A Divisão de Espaços Verdes em colaboração com este Departamento, está a efectuar a mudança e respectiva plantação das árvores e arbustos para o novo Horto Municipal.

Assim, foi realizada a medição final da empreitada geral em obra, verificando-se a necessidade de realizar alguns trabalhos que não se encontravam previstos e de não executar outros previstos em contrato.

Como se trata, de uma empreitada em regime de medição, todos os trabalhos foram medidos em obra e relativamente aos trabalhos imprevistos, cujos preços são de espécie diferente dos do contrato, foram os mesmos acordados e ponderada a sua execução, através de reuniões em obra, com o sócio gerente da firma adjudicatária.

Esta empreitada foi adjudicada em regime de "série de preços", por se tratar de uma obra com terraplanagens e movimentos de terras, onde é normal existirem situações imprevistas durante a fase de construção.

Assim temos:

A - Trabalhos Imprevistos

Os trabalhos imprevistos, referem-se fundamentalmente aos seguintes trabalhos:

- -Fornecimento e aplicação de uma Boca de Incêndio.
- -Fornecimento e montagem de uma ventosa.
- -Execução de valetas junto ao muro principal e na zona onde foi aplicada a tubagem de abastecimento de água às instalações.
- -Nivelamento e regularização das terras na zona de implantação do pré-fabricado.

Estes trabalhos, encontram-se descritos na mapa em anexo à presente informação, cujo valor se eleva à quantia de 1.780.250\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor.

B - Trabalhos a Menos

Através do mapa de trabalhos que se junta em anexo, estão quantificados os trabalhos a menos, objecto de rectificação de medições, cujo montante é de 4.749.850\$00, acrescido de IVA, o que deduzido ao trabalho imprevisto a mais, resulta uma diminuição de preço na empreitada de 2.969.600\$00, acrescido de IVA.

Assim, o custo final desta empreitada, ficou 8,3% abaixo do valor do contrato de empreitada, não sendo necessário comunicar ao Tribunal de Contas, dado que não se verificou aumento da despesa prevista.

Os trabalhos imprevistos que se apresentam, destinam-se a completar esta empreitada, não podendo ser separados para serem realizados de forma autónoma. Por outro lado, mesmo que alguns trabalhos pudessem ser separados da execução do contrato inicial, eles são estritamente necessários ao acabamento da obra.

Assim, propomos a adjudicação dos trabalhos imprevistos pelo montante de 1.780.250\$00, (Um Milhão Setecentos e oitenta Mil duzentos e Cinquenta Escudos), acrescido de IVA, à taxa em vigor, à firma José Maria Menezes Relvão, Ld^a., com um prazo de 30 dias, sendo os trabalhos a menos de 4.749.850\$00, (Quatro Milhões Setecentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Escudos), acrescido de IVA".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3653/2000(20/11/2000):

 Adjudicar dos trabalhos imprevistos da obra "Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão", pelo montante de 1.780.250\$00, (um milhão setecentos e oitenta mil duzentos e cinquenta escudos), acrescido de IVA, à taxa em vigor, à empresa "José Maria Menezes Relvão, Lda", com um prazo de 30 dias, sendo os trabalhos a menos de 4.749.850\$00, (quatro milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta escudos), acrescido de IVA".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos e a presidir aos mesmos, o Sr. Presidente.

IV.4. REGULAMENTO DE CONTROLO DE ACESSO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS ÀS ZONAS CONDICIONADAS DO CENTRO HISTÓRICO.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente a este assunto insistiu em duas questões que já tinha colocado e que considera essenciais para a discussão da matéria e que têm a ver com a clara identificação dos lugares de estacionamento para os residentes bem como as cargas e descargas na área abrangida, devendo ser efectuado um levantamento exaustivo nesse sentido, sob pena de se correr o risco de se estar a somar mais uma desvantagem para quem resida no Centro Histórico. Também o problema do impacto do presente regulamento, para a Alta, na perspectiva do estacionamento, levanta sérias interrogações, podendo estar-se a tomar medidas que, a curto prazo, introduzam uma situação mais caótica do que a que já existe.

O Sr. Presidente referiu que o processo em análise decorre das decisões anteriores tomadas pela Câmara e Assembleia Municipais e visa preparar um documento que com os contributos encontrados possa ser posto à discussão pública. A estratégia adoptada para a cidade de Coimbra, permite, por um lado aumentar o conforto das vias de circulação pedonal e fazer uma revisão total de sinalização e do sítio onde se podem colocar carros e evitar os abusos e, por outro lado avançar na Baixa, que no âmbito do PROCOM foi a primeira que avançou, mas também na Alta. Nesta zona há a preocupação de articular este dispositivo com aquilo que se encontra tratado com a Reitoria da Universidade relativamente àquilo que era designado de Plano do Pólo I da Universidade. Para isso tem de se criar condições para inibir o estacionamento automóvel na zona universitária, e para isso, têm-se vindo a criar um conjunto de intervenções que a Universidade tem feito bem. Há medidas de grande alcance, como seja a criação de um conjunto de parques que na Alta foram criados pela Universidade, aproveitando e racionalizando a utilização dos espaços que tinha disponíveis, bem como criar condições para intervenções que se prevêem úteis para a Cidade e para a Universidade. Fez ainda algumas considerações sobre o ordenamento da circulação e aparcamento automóvel em todo o conjunto do centro Histórico que carece de uma intervenção estruturada e articulada com os principais utilizadores e que tenha em conta os monumentos que têm de ser visitados mas ao mesmo tempo protegidos da poluição automóvel, bem como a componente religiosa como a Sé Nova e componente cultural como o Museu Machado de Castro. Informou ainda o Sr. Presidente que o número de lugares de estacionamento disponíveis em toda a zona abrangida pelo presente regulamento é da ordem dos 3.000 lugares (excluindo o Bota Abaixo) que pode ser considerado significativo mas que em algumas zonas, como a Sé Velha, terá de ser reduzido.

O Sr. Presidente em aditamento ao regulamento em análise apresentou ainda aos Srs. Vereadores um projecto de **Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada**, específico para o Centro Histórico elaborado em acordo com o Código da Estrada e Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro e que contém alguns princípios como a protecção dos direitos dos residentes e de criação de zonas de estacionamento de duração limitada.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que depois da intervenção do Sr. Presidente a sua preocupação quanto à questão que colocou em relação aos residentes se mantém, não podendo o residente ter a viatura estacionada nesta área da intervenção a partir das 9 horas e só podendo aceder a ela a partir das 20 horas, haverá um conjunto de residentes que não cabem no Terreiro da Erva, que é um espaço público de maior dimensão, e naturalmente, ou há para dar esse grau de prioridade do Centro Histórico que o Sr. Presidente referiu - um acordo da Câmara Municipal com alguns dos operadores ou esses residentes têm uma penalização muito grande.

O Sr. **Presidente** referiu como exemplo que está em curso um estudo em Santa Cruz e já foi concluído um outro desenvolvido pela Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, que é extremamente exaustivo e pode-se concluir que há um número escasso de moradores que têm automóvel, muito inferior àquilo que parece e relativamente a esta área a grande parte dos residentes prefere levar o carro para perto, efectuando o seu pagamento. Relativamente ao parque de estacionamento do Bota Abaixo uma das medidas que lhe parece importante e que a empresa construtora adoptou, é a criação das avenças de estacionamento. Disse ainda que o horário referido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, pode eventualmente ser das 8 às 10 horas, mas pode criar um problema porque é o horário de abastecimento para estes estabelecimentos comerciais e podem-se criar condições de conflito. Por outro lado, antes das 20 horas, quer o funcionamento de sistemas de recolha de lixo, quer o sistema de abastecimentos que se verifica, quer o funcionamento da cidade, trariam grandes transtornos a essa redução horária.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº3654/2000 (20/11/2000):

• Aprovar na generalidade o Regulamento de Controlo de Acesso de Veículos Automóveis às Zonas Condicionadas do Centro Histórico para efeito de submissão a discussão pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 3655/2000 (20/11/2000):

• Aprovar na generalidade o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada para efeito de submissão a discussão pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. CENTRO DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO E RISCO SOCIAL AGRAVADO – PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO.

Respeita o presente processo a uma tentativa de acordo entre o Município de Coimbra e a Lumel – Lusa Mecânica de Coimbra, Ldª. relativamente ao diferendo sobre o arrendamento do prédio com os nºs 20, 22 e 24 da Rua João Cabreira e logradouros existentes entre esta Rua e a Rua Direita e ocupados pela empresa. A Lumel requereu procedimento cautelar comum contra a Câmara Municipal e contra o empreiteiro da obra "Centro de Apoio às Mulheres em Situação de Risco Agravado", por considerar que a execução da obra poderia destruir ou prolongar a demolição de instalações industriais a laborar em áreas por si ocupadas, como arrendatária.

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação 329/2000, de 14 de Novembro, do Director do Departamento Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3656/2000 (20/11/2000):

- Aprovar a proposta de indemnização de 35 000 contos a conceder pela Câmara Municipal à Lumel Lusa Mecânica de Coimbra, nas seguintes condições:
- Entrega à Câmara Municipal de todos os espaços ocupados pela Lumel, ao abrigo do arrendamento de 1960, com excepção do prédio com os nº.s 20, 22 e 24 da Rua João Cabreira e respectivo logradouro delimitado pela forma constante da planta anexa à proposta da Lumel de 2000.11.07.
- Desistência, a consumar imediatamente após a deliberação camarária de aceitação da proposta em causa, da acção ordinária intentada na Vara Mista de Coimbra contra o Município e contra a Sociedade Construções Marvoense, Lda (processo 50044/2000).
- Não oposição da Lumel, por qualquer forma, imediatamente a partir da aludida deliberação camarária, à continuação da obra do Centro de Apoio às Mulheres em Situação de Risco Social Agravado.
- Celebração, logo depois de tomada da deliberação acima referida, de contrato de modificação do arrendamento, dando-se assim, forma legal ao novo quadro factual resultante do acordo alcançado.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e Cassiano Afonso. Abstiveram-se os Srs. Vereadores João Pardal e Gouveia Monteiro.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador José António Ribeiro.

V.2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MANUEL DA CRUZ RODRIGUES – RUA DA GALA N.ºS 25-27.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 872, de 07/11/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3657/2000 (20/11/2000):

- Autorizar a comparticipação de 944.371\$00 (Novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a Manuel da Cruz Rodrigues, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua da Gala, nºs 25-27.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente: a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE; a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens, algumas das obras carecem de licenciamento, nomeadamente a substituição da estrutura de madeira por estrutura de lages pré-esforçadas e aligeiradas, alteração do material da caixilharia exterior, mudança da porta principal, pelo que deverá ser entregue o respectivo projecto de licenciamento, o toldo existente ao nível do r/chão deverá ser retirado, por não estar licenciado nem sequer passível de legalização, por razões estéticas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – ALFREDO CRUZ LOURENÇO – RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.º 68.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 873, de 08/11/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3658/2000 (20/11/2000):

- Autorizar a comparticipação de 855.658\$00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a Alfredo Cruz Lourenço, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 68.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente: a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE; a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens, as cantarias não deverão ser pintadas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador José António Ribeiro.

V.4. Prédio sito na Rua da Sofia, 23 – Orçamento para execução de obras.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Habitação Social elaborou a informação nº 859, de 26/10/2000, que a seguir se transcreve:

- "1 Através do documento que recebeu registo nº 2114/99 de 18 de Janeiro, a arrendatária do 3º andar do prédio referenciado, D. Fernanda da Conceição Miranda solicitou que fosse efectuada vistoria ao prédio em causa, para verificação de "deficiências" no telhado e soalho", tendo concomitantemente solicitado que o proprietário do prédio fosse intimado a reparar as deficiências mencionadas.
- 2 No âmbito do competente processo instruído pelo Departamento de Administração Urbanística, foi o proprietário notificado em Março de 1999, para ao abrigo do art^o 12º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no prazo de 60 dias, mandar proceder à reparação da cobertura do prédio em causa.
- 3 Não tendo o proprietário do prédio dado inicio às obras no prazo fixado, foi em Novembro de 1999, notificada a requerente/arrendatária, que ao abrigo do disposto no art^o 16º do Regime do Arrendamento Urbano, poderia executar as obras, tendo-lhe sido concedido um prazo de 20 dias para apresentar o respectivo orçamento.
- 4 O orçamento em causa, no valor de 3.380.000\$00 s/IVA, (três milhões e trezentos e oitenta mil escudos) foi apresentado pela arrendatária do 3º andar do prédio, a 10 de Dezembro de 1999, que referiu não ter capacidades financeiras para executar as obras.

- 5 Na sequência da proposta da Divisão de Gestão Urbanística Centro, através da informação nº 100/2000 de 17 de Janeiro, "propõe-se que a C.M.C. assuma a execução das obras, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 5 do artº 64º do Dec .Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o previsto no artigo 166º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, devendo para o efeito o processo ser enviado ao D.O.M. para análise e executar o orçamento" foi solicitado a 3 de Maio de 2000 a intervenção do Departamento de Desenvolvimento Social na tramitação do processo.
- 6 Assim, e na sequência de uma nova informação nº 443/2000 de 31 de Maio foi elaborado a 6 de Setembro último o competente auto de vistoria ao prédio em causa. Importa referir que a vistoria só não foi efectuada em data anterior, porque a arrendatária, conforme se comprova pelo documento junto ao processo, não se encontrava em Coimbra na data em que a vistoria foi marcada pela primeira vez.
- 7 Ao mesmo tempo que através do Departamento de Administração Urbanística se concluía a instrução do processo com a elaboração do citado auto de vistoria, nos nossos Serviços foi efectuado o levantamento da situação do prédio e elaborado o orçamento das obras a executar no imóvel, documentos estes que se anexam à presente informação fazendo parte integrante dela, o orçamento no valor de 4.432.235\$00 + IVA.

Face ao exposto, e estando concluído do ponto de vista documental a instrução do presente processo, propomos que, para a execução das obras no prédio sito na Rua da Sofia nº 23 em Coimbra se proceda do seguinte modo:

a)Aprovação do orçamento no valor de 4.432.235\$00 + IVA, e sua notificação ao proprietário – Herdeiros de Elísio da Costa Neves, com morada conhecida na Rua D. Margarida Chaves nº 57, 5000 Vila Real, dado que tal orçamento após aprovação, representa o valor máximo pelo qual o senhorio é responsável, determinando-lhe que execute as obras no prazo de 45 dias, ao abrigo da alínea c) do nº 5 do artº 64º do Dec – Lei nº 169/99 de 18 de Setembro conjugado com o disposto no artº 166º do R.G.E.U..

b)Que concomitantemente se aprove notificar o senhorio para a possibilidade de candidatura e execução das obras ao RECRIA, nos termos do disposto no Dec – Lei 197/92 de 22 de Setembro, alterado pelo Dec – Lei nº 104/96 de 31 de Julho, enviando-lhe para o efeito um exemplar dos formulários de candidatura ao citado Programa, e a explicitação da forma de proceder à instrução do respectivo processo

c)Caso o proprietário não execute as obras no prazo a fixar (45 dias) ou não a presente candidatura ao RECRIA nesse mesmo prazo, se aprove a sua execução administrativa, ao abrigo do disposto no artº 15º do Regulamento do Arrendamento Urbano".

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3659/2000(20/11/2000):

• Aprovar as propostas constantes da informação nº 859 da Divisão de Habitação Social acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. PRÉDIO SITO NO ARCO DO IVO,14 -1°. ESQ - ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Habitação Social elaborou a informação nº 858, de 26/10/2000, cujo teor é o seguinte:

"Em face do solicitado pelo Exmº Sr. Vereador do Departamento de Administração Urbanística no despacho exarado na Inf. Nº 184/00 de 12/06/00 cumpre-nos informar o seguinte:

1-O auto de vistoria realizado a vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove refere as obras que são necessárias executar e que se descriminam:

- Substituição e/ou reparação da cobertura;
- Reparação, estuque e pintura de paredes interiores;
- Reparação e pintura dos tectos interiores;
- Reboco e pintura da parede exterior.
- 2-Posteriormente foi notificado o proprietário ofício nº 6866 de 6 de Março de 2000 para proceder às obras atrás referidas no prazo de 20 dias.
- 3-A 30/3/2000 o proprietário herdeiros de Elísio da Costa Neves, comunica à Câmara Municipal "que não é possível ir além de uma pequena ajuda já que a inquilina paga a renda de 712\$00".
- 4 A 8/05/2000 carta da arrendatária reiterando a queixa.
- 5- Na sequência da carta enviada pela arrendatária é proposto pela Divisão de Gestão Urbanística Centro "que ao abrigo do disposto na alínea c) do nº5 do artº 64º do D.L. 169/99 de 18/09 conjugado com o previsto no artigo 166º do R.G.E.U., a Câmara Municipal ocupe o prédio e proceda ao arranjo da cobertura", proposta que foi submetida à ponderação superior pelo respectivo Director.
- O Exmº Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística além de propôr "a ponderação" sugeriu parecer jurídico, o qual foi solicitado por despacho do Exmº Sr. Vereador Dr. João Silva de 30/5/2000.

- 6 Através da inf. Nº 184/00 de 12/06/00 do Departamento Jurídico é feita uma análise da situação tendo concluído que "A avaliação da obra e respectivo custo deverá comportar todos os danos originados em 1993, nomeadamente os constantes do auto de vistoria e que tenham sido decorrentes dos estragos da cobertura do telhado".solicitando tal como foi proposto pelo Departamento de Administração Urbanística que os serviços técnicos do Departamento de Obras Municipais avaliem em concreto quais as obras necessárias e o seu custo. Tal proposta traduziria uma indemnização à requerente feita em espécie ou seja ser esta Câmara a executar a obra através dos seus próprios serviços.
- 7- A conclusão atrás transcrita mereceu o parecer favorável do Dr. João Oliveira Ramos e o despacho do Exmº Sr. Vereador Dr. João Silva referindo que "tendo em conta o conhecimento do processo por parte do D.D.S. solicito a este Departamento a indicação das obras a realizar, a estimativa de encargos e a definição da forma mais adequada de intervenção".
- 8-Dando seguimento ao despacho da Exmª Srª Chefe de Divisão de Habitação Social deslocou-se a signatária da informação ao local, constatando que as obras necessárias são as referidas no ponto 1 da presente informação, no entanto não seria possível elaborar o respectivo orçamento sem ter o levantamento do imóvel.
- 9-Realizado o levantamento por técnicos deste Departamento (D.D.S.), apresenta-se o orçamento dos trabalhos necessários, incluindo mão de obra e materiais no valor de 2.101.725\$00, valor a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Para a execução das obras agora orçamentadas propomos em alternativa o seguinte:

A-Aprovação do orçamento em causa e sua notificação ao proprietário do prédio, uma vez que este manifestou intenção de comparticipar a execução das obras (ao referir "uma pequena ajuda"), podendo sugerir-se o recurso ao Programa RECRIA, (tendo em atenção o valor da renda).

B-Caso o proprietário não execute voluntariamente as obras em causa, as mesmas, e decorrendo da proposta efectuada pelo D.A.U., sejam efectuadas pela C.M.C. ao abrigo do disposto no artº 15º do Regulamento do Arrendamento Urbano "execução administrativa", tendo em atenção que os estragos foram provocados, conforme resulta do teor do processo, pela intervenção dos bombeiros . Também neste caso urge notificar o proprietário do prédio, do valor do orçamento a aprovar.

C-Execução das obras por administrativa directa, conforme sugerido pelo Departamento Jurídico, na sua informação nº 184 de 12 de Junho (pág. ¾)".

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3660/2000(20/11/2000):

• Aprovar as propostas constantes da informação nº 858 da Divisão de Habitação Social acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D.PEDRO V.

Do seu despacho 1630/PR/2000, de 17 de Novembro, exarado sobre a informação nº 223, de 17/11/00 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia que aprovou o adiantamento a conceder à firma "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A" no valor de 273.203.898\$00 (duzentos e setenta e três milhões duzentos e três mil oitocentos e noventa e oito escudos), nos termos do nº 5 do artº 214º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, para a obra de "Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V", devendo para tal, a empresa apresentar garantia bancária ou seguro caução de igual valor, nos termos legais.

2. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA Nº 10 (ANEXAS).

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação n.º 1013 da Comissão de Apreciação de Propostas (Divisão de Edifícios) que aprovou adjudicação da obra "Beneficiação e Conservação da Escola nº 10 (Anexas)" à empresa "Bento & Bento, Lda." pelo valor de 20.746.133\$00 (vinte milhões setecentos e quarenta e seis mil cento e trinta e três escudos), acrescido de IVA, com prazo de execução de 150 dias.

3. QUIOSQUE DA PRAÇA HERÓIS DO ULTRAMAR-PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO EM PRESTAÇÕES.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação n.º 591, da Repartição de Documentação e Atendimento, que deferiu o pagamento da taxa de licença de ocupação em prestações de exploração do Quiosque/Bar/Esplanada sito no Parque Periférico da Praça Heróis do Ultramar em quatro prestações trimestrais no valor unitário de 72.396\$00 (setenta e dois mil trezentos e noventa e seis escudos) a pagar respectivamente nos dias 30/11/00, 28/02/01, 31/05/01 e 31/08/01.

4. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE ROCHA NOVA E CASAL DO LOBO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação 1006, da Divisão de Edifícios, que aprovou a abertura de propostas para a obra de "Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Rocha Nova e Casal do Lobo" cujo preço base é de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos) e prazo de execução de 180 dias.

5. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE ASSAFARGE E EIRAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação n.º 998, da Divisão de Edifícios, que aprovou a abertura de propostas para a obra de "Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Assafarge e Eiras" cujo preço base é de 2.031.000\$00 (dois milhões e trinta e um mil escudos) e prazo de execução de 90 dias.

6. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE NORTON DE MATOS E VALE DAS FLORES – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação n.º 1007, da Divisão de Edifícios, que aprovou a abertura de propostas para a obra de "Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores" cujo preço base é de 19.650.000\$00 (dezanove milhões seiscentos e cinquenta mil escudos) e prazo de execução de 180 dias.

7. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S.FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) – COBERTURAS – REVISÃO DE PREÇOS.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação n.º 991, da Divisão de Edifícios, que aprovou as 1ªs. e 2ªs facturas provisórias da revisão de preços da obra de "Recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) — Coberturas" no valor de 6.280.229\$00 (seis milhões duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e nove escudos).

8. AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO-ALGAR.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação n.º 889, da Divisão de Habitação Social, que adjudicou a obra de "Ampliação das Instalações do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento-Algar" à empresa "Bento & Bento, Lda." pelo valor de 21.854.470\$00 (vinte e um milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 120 dias, devendo nomear-se como representante da Câmara Municipal para a consignação da obra a Engª. Rosa Maria Santos e como responsável pela fiscalização da mesma a Engª Alzira Rodrigues.

9. ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA PARA O MERCADO PROVISÓRIO NA RUA DOS OLEIROS.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação 972, da Comissão de Apreciação de Propostas (Divisão de Equipamento Electromecânico), que adjudicou a obra "Alimentação Eléctrica para o Mercado Provisório na Rua dos Oleiros" à empresa "M.T.Instalações Eléctricas Água e Saneamento, Lda." pelo valor de 873.200\$00 (oitocentos e setenta e três mil e duzentos escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de cinco dias com isenção de contrato escrito devendo a garantia efectuada através de desconto de 10% nos autos de medição de trabalhos respectivos, durante a execução da obra.

10. ALIMENTAÇÃO DO PS E PT DO PARQUE VERDE - VISTORIA TÉCNICA.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação n.º 103, da Comissão técnica (Divisão de Equipamento Electromecânico), que aprovou o vistoria técnica da obra "Alimentação do PS e PT do Parque Verde" e a elaboração da recepção provisória, nos termos dos art.ºs 217 a 219 do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março.

11. ALVARÁ LOT. 381/95 – LADEIRA DA SANTIVA – CHÃO DO BISPO – RELATÓRIO TÉCNICO.

Do seu despacho de 17/11/2000, exarado sobre a informação 981, da Divisão de Construção de Vias, da Divisão de Turismo, que aprovou o relatório técnico da obra "Alvará lot. 381/95 – Ladeira da Santiva – Chão do Bispo" bem como a realização da recepção definitiva da mesma nos termos do artº 198º e 200º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

12. CIC - REGIÕES 2000.

Do seu despacho de 17/11/2000 exarado sobre a informação n.º 1264, da Divisão de Turismo, que autorizou que a Câmara Municipal de Coimbra se faça representar na CIC-Regiões 2000 apenas com um stand institucional, tendo em vista não só a promoção e divulgação dos espaços e actividades municipais, mas também da cidade, nos termos e condições da informação acima referida.

13. CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA-SELAGEM DA CÉLULA B-VISTORIA TÉCNICA.

Do seu despacho de 17/11/2000 exarado sobre a informação da Divisão de Salubridade e Abastecimento Público, datada de 14/11/2000, que homologou mediante nova vistoria técnica para efeitos da recepção provisória da obra "Construção do Aterro Controlado Multimunicipal de Coimbra-Selagem da Célula B", após estar solucionada a questão relativa à obstrução do dreno transversal, para efeito do que será dado o prazo de 15 dias após notificação à empresa.

14. FESTA DE PASSAGEM DE ANO-RELATÓRIO-PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO (COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO) Nº 3/2000.

Do seu despacho 1629/PR/2000, de 17 de Novembro, exarado sobre a informação nº 670, de 16/11/2000 da Comissão de Negociação nº 3/2000, que adoptou a intenção de adjudicação a "Outramúsica Management Promoção de Carreiras Artísticas, Ld³", a realização da festa de passagem de ano, pelo valor de 26.935.000\$00 (vinte e seis milhões novecentos e trinta e cinco mil escudos) + IVA, nos termos e condições constantes da informação acima referida, devendo, com vista à decisão final, serem notificados nos termos do Código de Procedimento Administrativo e explicitar-se acrescidamente quais os grupos musicais/artistas do elenco que farão parte do espectáculo.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

16. ESCOLA EB 2,3 DRA, MARIA ALICE GOUVEIA-PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNOS.

Solicita a Escola EB 2,3 Dra. Maria Alice Gouveia o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para transporte de professores e os seus alunos que frequentam um currículo alternativo ao Centro de Biomassa de Miranda do Corvo, no dia 5 de Dezembro do corrente ano.

Face ao exposto e com base na informação nº 1114, de 08/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa , o Executivo deliberou:

Deliberação nº3661/2000(20/11/2000):

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a utilização gratuita dos autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para transporte dos professores e alunos que frequentam um Currículo alternativo da Escola EB 2,3 Dra. Maria Alice Gouveia, para visita ao Centro de Biomassa de Miranda do Corvo, no dia 5 de Dezembro de 2000, suportando os encargos no valor de 14.070\$00 (catorze mil e setenta escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 27/11/2000 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.